



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8670/2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizados na Rua João Teixeira Neto nº. 22 – Varadouro - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134143.3222.0015.0000, tendo como proprietário Paracatu Empreendimentos e Participações Ltda, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

“Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0015.0000 - IMÓVEL UMA AREA DE TERRAS, situada no bairro Topo Varadouro, nesta cidade, com a seguinte descrição: "tem início num ponto situado na João Teixeira Leite, numa distância de 172,43as. (cento e setenta e dois metros e quarenta e três centímetros) da curva de concordância desta Rua com a Rua Emidio Orselli, na divisa com Lácia Peleasant Akercan e seu marido Bernardo Akeran, e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lilia Rosa Spatuzzi Felmanas, de onde segue na direção do morro do Topo, com um rumo de 68° 16' NW, numa extensão de 50,00an. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmanas Akerman e seu



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



marido Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lilia Rosa Spatuszi Felmanas, daí deflete à direita e segue num rumo paralelo à Rua João Teixeira Leite, numa extensão de 60,00ms. (sessenta metros), confrontando paralelo à Rua confrontando com Lácia Felsenas Akerman e seu marido Bernardo Akercan Nelson Tabacow Pelpanas e sua mulher Lilia Roma Spatuzzi Pelzanasi deflete à direita e segue rumo 68 16 SE, numa extensão de 50,00m. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmanns Akerman a seu cari do Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lilia Spatuzzi Polsanas, até um ponto situado na Rua João Teixeira Leitei de flete finalmente à direita segue pela Rua João Teixeira Leite, até ponto inicial desse roteiro, nuns extensão de 60,00ms. (sessenta metros), encerrando uma área total de 3.000,00m². (três mil metros quadrados), área essa designada para efeito de localização como área S-B – Devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a MATRÍCULA n.º. 28.869.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito